



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Decreto Legislativo n.º 69, de 20 de outubro de 1997

*Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, exercício de 1994.*


A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Mariosan Rodrigues da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 1994, de responsabilidade do ex-prefeito José Mauro Stábile, constantes do Processo n.º 217.207-1, cadastrado sob o n.º 12.261, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 1997.

  
Mariosan Rodrigues da Silva  
Presidente

  
Eustáquio José da Silva  
Secretário